



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

PORTARIA P Nº 244/2024

Concede Aposentadoria por Idade.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº **41583/2024**, datado de **14/05/2024**.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Idade ao senhor **LUIZ ARNALDO CUSTÓDIO BOMFIM**, titular do cargo de **Agente Público Administrativo – Grupo II – Classe I – Padrão 5**, com proventos proporcionais, na forma que dispõem o Art. 59, incisos I, II, III e §§ 1º e 2º, Art. 87, *caput* e § 10 e Art. 90, *caput*, da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 31 de outubro de 2024.

JOEL RANGEL
PINTO
JUNIOR:074566197
19

Assinado de forma
digital por JOEL
RANGEL PINTO
JUNIOR:07456619719

Joel Rangel Pinto Junior
Diretor Presidente